



**ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO Nº 02
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis na sala do Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se o Agente de Contratação Substituto e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 320/2025, com a finalidade de analisar Requerimento de Credenciamento para o Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2026 o qual tem por objeto o credenciamento de empresas para **prestação de serviços assistenciais de acolhimento institucional para idosos (60 anos ou mais) e/ou pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, com atendimento integral e ininterrupto, mediante encaminhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** Foi recebido através do e-mail informado no edital do referido processo, em 03/03/2026, os documentos da empresa **Lar do Idoso Vale Verde Ltda, CNPJ 26.750.962/0001-51** solicitando seu credenciamento. Posteriormente, em conferência a documentação recebida, verificou-se que a requerente não apresentou nas condições do edital, os seguintes documentos: Item 6.7.2 "c" CND Federal não apresentada; Item 6.7.2 "e" CND Municipal não apresentada; Item 6.7.4 "c" Registro do Profissional Técnico próximo ao vencimento. De imediato, o Agente de Contratação Substituto através de diligência, solicitou antecipadamente a lavratura desta ata, a complementação de documentos para o pleno atendimento das condições editalícias conforme previsto no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2026. Após solicitação, a requerente encaminhou na presente data, a documentação faltante a fim de atender ao solicitado, **estando desta forma atendidas as condições de habilitação** para o referido credenciamento. Considerando o que consta no item 6.13 do edital, encaminha-se cópia desta ata e demais informações a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para que no prazo **máximo de 15 (quinze) dias** proceda com a **vistoria técnica in loco** para ateste de atendimento das condições estipuladas no item 6.13 e subitens do edital. Estando de posse do Laudo/Relatório Técnico deferindo o requerimento de credenciamento e atestado o cumprimento das condições editalícias, a solicitação será encaminhada a Autoridade Competente para Homologação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Capitão/RS, 06 de março de 2.026.

HENRIQUE DA COSTA
Agente de Contratação Substituto

ADRIANA BRUXEL BROD
Equipe de Apoio

